



Direito da Economia (LL 102)

1 de fevereiro de 2022

Exame final (S/M)

Instruções:

- O exame tem a duração total de 180 (cento e oitenta) minutos *improrrogáveis*.
- O exame é composto por quatro perguntas, às quais corresponde a pontuação total de 20 (vinte) valores; na Parte I deverá responder apenas a 2 (duas) questões
- As respostas devem ser redigidas com caligrafia **legível** e não devem ultrapassar o limite total máximo de 4 (quatro) páginas. **As respostas que excederem o limite total de páginas não serão consideradas para efeitos de avaliação do exame escrito.**
- *Na pontuação atribuída a cada resposta será igualmente objeto de ponderação a correção e clareza da redação, bem como a capacidade de expor, organizar e encadear os argumentos.*
- Podem ser utilizadas abreviaturas desde que na primeira utilização seja indicado por extenso o respetivo significado
- No decurso do exame está autorizada a consulta de legislação (simples e anotada), apontamentos, fotocópias e livros do/a próprio/a.
- A transcrição de passagens que sejam da autoria de terceiros deverá ser devidamente assinalada através da indicação do nome do autor e título da obra. A inclusão no exame de passagens da autoria de terceiros que não se encontrem devidamente assinaladas poderá configurar a prática de plágio e acarretar, entre outras consequências, a anulação integral do exame.
- A utilização de *tablets, smartphones, laptops* ou qualquer outro equipamento eletrónico que permita o acesso à internet não é permitida durante toda a duração do exame.

Boa sorte!

Parte I (2 x 5 valores)

Responda a 2 (duas) das questões seguintes

- 1) A Constituição económica reconduz-se ao somatório das normas que, em qualquer Constituição e em qualquer período histórico, se ocupam apenas da matéria da organização económica.

Concorda com esta afirmação? Justifique a sua resposta

- 30 2) Não obstante a neutralidade do TFUE relativamente ao regime de propriedade que vigora nos Estados-Membros (art. 345.º), o certo é que as disposições do Tratado não deixam de condicionar a configuração do setor público empresarial.

Identifique e explique em que consistem tais condicionamentos tomando por referência o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

- 30 3) A partir do enquadramento normativo das entidades administrativas independentes (i.e. reguladores) resultante da Lei-Quadro da Entidades Administrativas Independentes (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) que aspetos desse diploma lhe parecem ser mais relevantes para a caracterizar a regulação enquanto uma das formas de intervenção indireta do Estado no funcionamento do sistema económico?

60 m.a
Parte II (10 valores)

A sociedade de direito austríaco Top Model GmbH (TMG) gere uma cadeia de lojas de moda estabelecidas em vários Estados-Membros, incluindo a Alemanha. Em 2018 a TMG celebrou um contrato com a Seven Media GmbH, a empresa de comercialização do operador televisivo alemão grupo ProSiebenSat.1, o qual tinha por objeto a difusão, apenas no estado (Land) da Baviera, de publicidade no âmbito de programas do canal nacional ProSieben. Todavia, a Seven Media recusou-se a executar esse contrato invocando disposições legais federais que proíbem os operadores televisivos de inserirem em emissões nacionais publicidade televisiva cuja difusão é limitada a nível regional. Segundo resulta da legislação federal aplicável, esta proibição tem por objetivo reservar as receitas da publicidade televisiva regional aos canais regionais e locais, assegurando-lhes assim uma fonte de financiamento

7 Justificação

que lhes permita contribuir para o carácter pluralista da oferta de programas de televisão.

O litígio entre a TMG e a Seven Media chegou à apreciação do tribunal regional competente o qual decidiu suspender o processo e solicitar ao Tribunal de Justiça, em sede de reenvio prejudicial, que se pronuncie sobre a compatibilidade da legislação alemã com as regras dos Tratado sobre liberdades de circulação.

Pergunta-se:

- a) Em que consistirá a eventual incompatibilidade da legislação alemã em apreço com as regras do Tratado? Identifique a liberdade que lhe parece ser afetada e explique em que consiste a restrição*
- b) Aprecie a justificação que resulta da legislação alemã aplicável.*
- c) A circunstância de a proibição inserida na legislação alemã não abranger a publicidade difundida por via radiofónica ou pela internet, mas apenas a publicidade televisiva, poderá ter alguma relevância na apreciação do caso?*